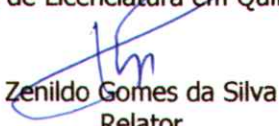
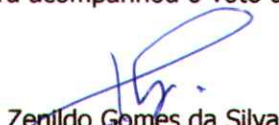



Conselho Superior Acadêmico - CONSEA	Processo n.º 23118.000461/99-29														
Assunto: Curso Licenciatura Plena em Química															
Interessado: Departamento de Ciências Exatas															
Relator(a): Zenildo Gomes da Silva															
Câmara: Ensino	Parecer: 032/CEN														
<p>I – Relatório:</p> <p>O processo n.º 461/99-29, foi encaminhado à Câmara de Ensino em 20 de setembro de 1999. O Conselheiro encarregado em relatar o processo naquela ocasião, devolveu o processo aos interessados para alterações devidas conforme consta fls. 12v deste processo em 22 de setembro de 1999.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Os interessados formaram uma equipe com os professores abaixo relacionados: - 1. Dr. Valdir Alves Facundo - 2. Dr. Júlio Sancho Linhares Teixeira Militão - 3. Ms. Maria Beatriz Machado - 4. Drª Mariângela S. de Azevedo - 5. Dr. Carlos R. Matos, sendo os dois últimos professores visitantes. 															
<p>II- Da Análise:</p> <p>Conforme o Edital n.º 04/97 do MEC, em conformidade com o Artigo 54 da Lei 9.394/96, e a Lei 9.131 de 1995 que determina como atribuição da Câmara de Educação Superior do CNE a deliberação sobre as Diretrizes Curriculares dos cursos de graduação proposta pela SESU/MEC com o auxílio de Comissões de Especialistas. Da mesma forma, tal discussão integra as Diretrizes Curriculares com a realização das avaliações de cursos de graduação, conforme o disposto no inciso II do artigo 4º do Decreto 2.026 de 10 de outubro de 1996, bem como nos artigos 14 do Decreto 2.306 de 19 de agosto de 1987.</p> <p>Qualquer projeto de implantação de cursos deverá ter as seguintes informações básicas:</p> <table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="width: 50%;">1º Perfil desejado de formandos;</td> <td style="width: 50%;">2º Competências e habilidades desejadas;</td> </tr> <tr> <td>3º Conteúdos Curriculares;</td> <td>4º Duração de Cursos;</td> </tr> <tr> <td>5º Estágio e atividades complementares.</td> <td></td> </tr> </table> <p>O projeto apresentado consta de:</p> <table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="width: 50%;">1º Objetivos;</td> <td style="width: 50%;">5º Metas</td> </tr> <tr> <td>2º Perfil de curso;</td> <td>6º Duração dos cursos;</td> </tr> <tr> <td>3º Perfil profissional;</td> <td>7º Grade curricular;</td> </tr> <tr> <td>4º Infra-estrutura;</td> <td>8º Ementas.</td> </tr> </table> <p>A Estruturação Curricular dos Cursos consta de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Disciplina específica CH 2400 sendo 1470 teóricas e 930 práticas; - Pedagógicas 520 horas sendo 220 teóricas e 300 práticas; - Formação de Cidadania 100 horas; - Optativa 100 horas; - Para integralização do curso o discente deverá concluir as 3.120 horas. <p>Duração do curso no mínimo de 4 anos e no máximo de 6 anos.</p> <p>A Prática de Ensino será desenvolvida nas aulas práticas, além dessa carga horária o discente deverá submeter-se a 160 horas de atividade, em escola de ensino médio.</p> <p>O projeto tem em vista a formação de professores em Química e se enquadra no que está disposto no Decreto 3.276, trata-se de formação de professores em nível superior para atender a Educação Básica, bem como nos dispositivos da Lei 9.394/96 artigos 61 e 63.</p>		1º Perfil desejado de formandos;	2º Competências e habilidades desejadas;	3º Conteúdos Curriculares;	4º Duração de Cursos;	5º Estágio e atividades complementares.		1º Objetivos;	5º Metas	2º Perfil de curso;	6º Duração dos cursos;	3º Perfil profissional;	7º Grade curricular;	4º Infra-estrutura;	8º Ementas.
1º Perfil desejado de formandos;	2º Competências e habilidades desejadas;														
3º Conteúdos Curriculares;	4º Duração de Cursos;														
5º Estágio e atividades complementares.															
1º Objetivos;	5º Metas														
2º Perfil de curso;	6º Duração dos cursos;														
3º Perfil profissional;	7º Grade curricular;														
4º Infra-estrutura;	8º Ementas.														
<p>III – Parecer:</p> <p>Considerando que o projeto se enquadra nas diretrizes Curriculares, bem como nos dispositivos legais pertinentes, sou de parecer favorável a implantação do curso de Licenciatura em Química.</p> <p style="text-align: center;"> Zenildo Gomes da Silva Relator</p>															
<p>IV – Parecer do Plenário da Câmara:</p> <p>Na sessão ordinária do dia 14.04.200, à Câmara acompanhou o voto do relator.</p> <p style="text-align: center;"> Zenildo Gomes da Silva Presidente</p>															
<p>V - Parecer do Plenário do CONSEA:</p> <p>Na sessão extraordinária do dia 19.04.200, o plenário acompanhou o voto da Câmara.</p> <p style="text-align: center;"> Ene Glória da Silveira Presidente</p>															